



# Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

08  
/

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018

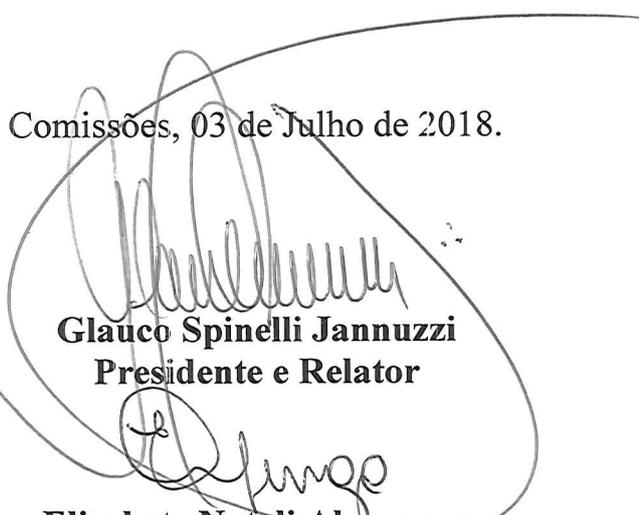
Pretende o Vereador **Glauco Spinelli Jannuzzi**, através do Projeto de Lei nº 69/2018, que “Dispõe sobre a inclusão da matéria de Educação Moral e Cívica e OSPB – Organização Social e Política Brasileira no currículo escolar, e fixa outras providências”.

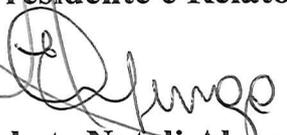
Analisando a presente propositura e, embasado no Parecer da Procuradoria Jurídica, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo, entendendo que o Projeto de Lei é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 03 de Julho de 2018.

  
**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Presidente e Relator

  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Preta da Rádio  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Prado**  
Membro